



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 041/84

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 12, da quadra nº 02, do loteamento São Francisco, nesta cidade de Chopinzinho.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 12 (doze), da quadra nº 02 (dois), do loteamento São Francisco, nesta cidade, conforme requerimento do senhor Henrique Bertolini, protocolado nesta Prefeitura sob nº 723/84, de 05 de outubro de 1984.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 12-A (doze-A), com área de 220 m² (duzentos e vinte metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

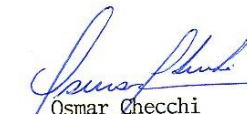
Lados	-	comprimento
1 - 2	-	11,00 m
2 - 3	-	20,00 m
3 - 4	-	11,00 m
4 - 1	-	20,00 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 de outubro de 1984.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 05 de outubro de 1984.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete